Prefeitura Municipal Publicado no mural conforme Lei Nº 055/00 De 22/05/12 São Francisco do Guaporé

Glaucir Barbosa Borges SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 013/2009

Lei Municipal nº839/12.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 72 DA LE Nº 340/2006, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ Aprovou e Eu Sanciono a seguinte:

**L E I:**

Art. 1°. Fica revogado o parágrafo único ao artigo 72 da lei nº340/2006.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

São Francisco do Guaporé-RO, 22 de maio de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
22/05/2012